



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 2408/17
DATA: 09/08/17
ASS: Siqueira

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PASTOR AILTON

PROJETO DE LEI Nº 185 /2017

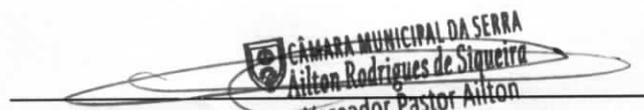
"Dispõe sobre a proibição do consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco em pontos de ônibus do município de Serra."

Art. 1º - Fica proibido o consumo de cigarros, cigarrilhas, charuto ou qualquer produto fumígeno, derivado ou não do tabaco em todos os pontos de ônibus localizados no Município de Serra, em observância ao artigo 30, II, da Constituição Federal de 1988 e ao artigo 2º da Lei Estadual de nº 9.220 de 18 de junho de 2009.

Art. 2º - Nos locais indicados por esta Lei, sempre que possível, deverão ser afixados avisos sobre a proibição do tabagismo, em locais de ampla visibilidade e de fácil identificação pelo público.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 08 de agosto de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Ailton Rodrigues de Siqueira
Vereador Pastor Ailton
Ailton Rodrigues de Siqueira
PASTOR AILTON
Vereador – PSC



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PASTOR AILTON

JUSTIFICATIVA

O fumo é responsável por cerca de 6 milhões de mortes por ano em todo o mundo. O tabagismo pode chegar a matar 8 milhões de pessoas por ano até 2030 caso não sejam implantadas medidas para conter o avanço do fumo no planeta. No Brasil o número de fumantes permanece em queda, segundo dados do Vigitel¹ 2014, atualmente, 10,8% dos brasileiros ainda mantem o hábito de fumar – o índice é maior entre os homens (12,8%) do que entre as mulheres (9%). Os números representam uma queda de 30,7% no percentual de fumantes nos últimos nove anos. Em 2006, 15,6% dos brasileiros declaravam consumir o produto. A redução no consumo é resultado de uma série de ações desenvolvidas para combater o uso do tabaco.

Por seu destaque em relação ao combate e tratamento do tabagismo, o Brasil recebeu reconhecimento internacional por meio do “Premio Bloomberg para o Controle Global do Tabaco”².

Nesse viés de combate ao fumo e, ainda, em razão da previsão constitucional do Município suplementar a legislação estadual, haja vista esta dispor sobre a vedação no território do Estado do Espírito Santo do consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco em recintos de uso coletivo, públicos ou privados, exceto em áreas destinadas exclusivamente a esse fim, devidamente isoladas e com arejamento conveniente, segue esta proposta de Lei com intento de aplicar tal medida nos pontos de ônibus desta Cidade.

Veja-se que a proposta em comento, além de trazer maior efetividade a Lei Estadual de nº 9.220/2009, trata-se de uma ação preventiva em prol da salubridade e da saúde pública. Por todo exposto, é que requer a aprovação do presente Projeto de Lei.


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Ailton Rodrigues de Siqueira
Vereador Pastor Ailton
Ailton Rodrigues de Siqueira
PASTOR AILTON
Vereador – PSC

- 1- Pesquisado em estimativas do Vigitel Saúde Suplementar, Tabagismo: www.ans.gov.br/images/stories/Materiais_para_pesquisa/Materiais_por_assunto/2015_vigitel.pdf
- 2- Pesquisado em: www.blog.saude.gov.br/index.php/35304-brasil-recebe-premio-internacional-pelo-controle-ao-tabagismo

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro

Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8322

Identificador: 350034003800370035003A005000 Conferência em <http://www.camaraserra.es.gov.br/sp/autenticidade>